

DECRETO N. 18.696, DE 18 DE DEZEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 14.132.800,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 9.968, de 5 de julho de 2019, o artigo 7º e o inciso IV do artigo 8º da Lei n. 10.046, de 11 de novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 14.115.800,00 (quatorze milhões, cento e quinze mil e oitocentos reais) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0003.1.015	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas	
40.10-4.4.90.93	Indenizações e Restituições	
40.10-02.210064	PROCEM – Ensino Fundamental	15.800,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.20	Secretaria Geral	
40.20-12.361.0003.2.021	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
40.20-4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	
40.20-02.262000	Educação - FUNDEB - Outros	8.500.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-12.365.0003.2.022	Manutenção do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB	
40.20-4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	
40.20-02.274000	Educação- FUNDEB -Outros - Pré-Escola	5.600.000,00

Art. 2º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços	



Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

75.10-3.3.90.30	Material de Consumo	
75.10-01.110000	Geral	17.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorre de:

I - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 15.800,00 (quinze mil, oitocentos reais), referente a recursos repassados decorrente do termo de convênio nº 2567/2009, de obra de reforma, ampliação e adequação da EE Professora Nilce Conceição.

II - anulação parcial, no valor de R\$ 14.117.000,00 (quatorze milhões e cento e dezessete mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-12.365.0003.1.014	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades da Educação Infantil	
40.20-4.4.90.51	Obras E Instalações	
40.20-02.274000	Educação- FUNDEB -Outros - Pré-Escola	1.250.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-12.361.0003.1.015	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas	
40.20-4.4.90.51	Obras e Instalações	
40.20-02.262000	Educação - FUNDEB - Outros	2.000.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.20	Fundo Municipal De Ensino	
40.20-12.361.0003.2.021	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
40.20-3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	
40.20-02.261000	Educação - FUNDEB - Magistério	360.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-12.361.0003.2.021	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
40.20-3.1.91.13	Obrigações Patronais	
40.20-02.261000	Educação - FUNDEB - Magistério	380.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-12.361.0003.2.021	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
40.20-3.3.90.30	Material de Consumo	
40.20-02.262000	Educação - FUNDEB - Outros	3.000.000,00



Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-12.361.0003.2.021	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
40.20-3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	
40.20-02.262000	Educação - FUNDEB - Outros	1.100.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-12.361.0003.2.021	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
40.20-3.3.91.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentário	
40.20-02.262000	Educação - FUNDEB - Outros	1.120.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-12.361.0003.2.021	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
40.20-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
40.20-02.262000	Educação - FUNDEB - Outros	2.890.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-12.365.0003.2.022	Manutenção do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB	
40.20-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
40.20-02.274000	Educação- FUNDEB -Outros - Pré-Escola	2.000.000,00
75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-06.181.0010.2.049	Manutenção da Defesa Civil, Corpo De Bombeiros, Tiro de Guerra	
75.10-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
75.10-01.110000	Geral	17.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 18 de dezembro de 2020.



Felício Ramuth
Prefeito



Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezoito de dezembro do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo